PEDIDO DE COMPRA: 000167 / 2026
EMISSÃO: 18/09/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS

Objetivo: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para realizar os serviços de coleta convencional, coleta seletiva, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais no Município de Sete de Setembro/RS, com o objetivo de garantir a adequada coleta, manejo, transporte e destinação final dos resíduos, promovendo a limpeza urbana, a preservação ambiental, a saúde pública e a qualidade de vida da população, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

Justificativa: A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir a execução adequada, contínua e regular dos serviços de coleta convencional, coleta seletiva, transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais do Município. A prestação desses serviços é essencial para manter a limpeza pública, prevenir riscos à saúde da população, evitar impactos ambientais e assegurar a destinação adequada dos resíduos sólidos, em conformidade com a legislação ambiental e demais normas aplicáveis. A contratação, com fornecimento de materiais, mão de obra, veículos e equipamentos necessários, busca garantir maior eficiência, segurança e regularidade na execução dos serviços, contribuindo para a preservação ambiental, a limpeza pública e a qualidade de vida da população. A empresa contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com o objeto, incluindo mão de obra, veículos, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, garantindo a continuidade das atividades e a adequada destinação final dos resíduos coletados.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada é necessária para atender às demandas do Município quanto à execução dos serviços de coleta convencional, coleta seletiva, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais. A prestação contínua e adequada desses serviços é essencial para garantir a limpeza pública, a correta gestão dos resíduos, a preservação ambiental e a proteção da saúde da população. A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais, mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, assegurando eficiência, regularidade e segurança nas atividades. Os serviços deverão abranger a coleta dos resíduos produzidos nas áreas urbanas, rurais e comerciais do Município, incluindo a coleta convencional e seletiva, quando aplicável, transbordo, transporte e encaminhamento para destinação final ambientalmente adequada.Dessa forma, busca-se atender às necessidades permanentes do Município, evitando o acúmulo e a disposição inadequada de resíduos, reduzindo impactos ambientais e garantindo sua destinação final adequada, em conformidade com a legislação vigente.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. A contratação também está relacionada à necessidade permanente de manutenção dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, sendo necessária para assegurar a continuidade e a regularidade desses serviços.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação refere-se à prestação de serviços de coleta convencional, coleta seletiva, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais no Município. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para a execução contínua e adequada dos serviços, dispondo de mão de obra qualificada, veículos, equipamentos e demais recursos necessários. Deverá realizar os serviços conforme as rotas, horários e frequência estabelecidos pelo Município, garantindo o transporte seguro dos resíduos e sua destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente. Os veículos e equipamentos utilizados deverão estar em boas condições de funcionamento, devidamente licenciados e adequados à execução dos serviços. A contratada deverá observar as normas de segurança, saúde ocupacional e proteção ambiental, responsabilizando-se pela correta execução de todas as etapas do serviço. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se a modalidade e o critério de julgamento definidos pela Administração, de acordo com a natureza,

as características e o valor estimado do objeto. A licitação deverá assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como o atendimento às demais exigências e formalidades previstas na legislação vigente.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida deverão ter como parâmetro as necessidades atuais do Município, as últimas contratações realizadas pela Administração, a quantidade estimada de resíduos produzidos, as rotas existentes e a frequência necessária para a adequada execução dos serviços. Os quantitativos definitivos serão definidos pela Administração após o levantamento da demanda e deverão constar da planilha de quantitativos e custos que acompanhará o procedimento de contratação.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada no mercado, verificou-se que as soluções disponíveis para atender à necessidade administrativa consistem na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta convencional, coleta seletiva, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais. Entre as alternativas analisadas, destacam-se a contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços ou a realização das atividades diretamente pelo Município, mediante disponibilização de veículos, equipamentos, estrutura operacional e mão de obra próprios. Considerando a necessidade de garantir a continuidade, regularidade e adequada execução dos serviços, a contratação de empresa especializada mostra-se adequada, possibilitando ao Município contar com estrutura, equipamentos, veículos e mão de obra necessários à realização das atividades, bem como com estrutura adequada para a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos. A execução direta pelo Município demandaria a disponibilização e manutenção de frota própria, equipamentos, pessoal especializado e estrutura operacional adequada para todas as etapas do serviço, inclusive transporte e destinação final dos resíduos. As referências utilizadas para a análise de mercado poderão ser obtidas por meio de consultas a contratações semelhantes realizadas por outras administrações públicas, pesquisas em sistemas de acompanhamento de licitações e contratos, como o LicitaCon e o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, além de consultas a empresas que atuam no ramo de coleta, transporte, triagem e destinação de resíduos sólidos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 183.056,28.Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para a execução dos serviços de coleta convencional, coleta seletiva, triagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais no Município. A contratação permitirá a execução contínua e adequada dos serviços de limpeza pública e gerenciamento dos resíduos, garantindo a coleta regular, o transporte seguro e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos produzidos no Município. A empresa contratada deverá disponibilizar os veículos, equipamentos e profissionais necessários à execução dos serviços, observando as especificações, rotas, frequências e demais condições estabelecidas pelo Município. A solução deverá contemplar todas as etapas necessárias ao adequado gerenciamento dos resíduos abrangidos pelo objeto, desde a coleta até o transporte e a destinação final ambientalmente adequada. Dentre as alternativas avaliadas, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico e operacional, considerando a necessidade de estrutura, equipamentos, veículos e mão de obra específicos para a realização dos serviços. A solução busca garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, contribuindo para a limpeza urbana, a preservação ambiental, a prevenção de riscos à saúde pública e a melhoria da qualidade de vida da população.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão atender ao princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, devem ser considerados aspectos como a responsabilidade técnica, os custos para a Administração decorrentes da gestão de múltiplos contratos, a ampliação da competitividade e a prevenção da concentração de mercado. No caso da presente contratação, não se recomenda o parcelamento do objeto, considerando que os serviços de coleta convencional, coleta seletiva, transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos constituem etapas interligadas de um mesmo sistema de gerenciamento de resíduos. A execução por uma única empresa especializada possibilita maior integração entre as etapas, facilita a fiscalização e o acompanhamento contratual e garante maior eficiência e continuidade na prestação dos serviços. O parcelamento poderá ocasionar dificuldades de coordenação entre diferentes empresas, aumento dos custos administrativos e riscos de interrupção ou incompatibilidade na execução das atividades, especialmente entre a coleta, a triagem, o transbordo, o transporte e a destinação final. Dessa forma, conclui-se que a contratação de forma não parcelada, mediante execução integral dos serviços por empresa especializada, mostra-se técnica e operacionalmente mais adequada e vantajosa para a Administração, assegurando a continuidade, eficiência e adequada prestação dos serviços públicos de limpeza e gerenciamento de resíduos sólidos no Município.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de coleta convencional, coleta seletiva, triagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais no Município estão voltados à melhoria da limpeza pública, à preservação ambiental e à proteção da saúde da população. Pretende-se: garantir a coleta regular e adequada dos resíduos sólidos; manter a limpeza e organização das áreas urbanas e rurais; reduzir o acúmulo e a disposição inadequada de resíduos; assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados; ampliar e fortalecer a coleta seletiva e a reciclagem; promover a adequada triagem dos resíduos, quando aplicável; prevenir riscos à saúde pública e ao meio ambiente; proporcionar maior eficiência e continuidade na prestação dos serviços; otimizar os recursos públicos empregados na gestão dos resíduos; garantir o cumprimento das normas ambientais e demais normas aplicáveis. Dessa forma, a contratação busca assegurar a adequada gestão dos resíduos sólidos produzidos no Município, promovendo a limpeza pública, a preservação ambiental, a qualidade de vida da população e o cumprimento das normas legais aplicáveis.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deverá designar, por portaria, os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- realização de empenho; e
- assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou

interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de coleta convencional, coleta seletiva, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à movimentação, transporte e destinação dos resíduos, ao consumo de combustíveis pelos veículos utilizados e à emissão de gases poluentes. Também podem ocorrer impactos decorrentes do manejo e da disposição inadequada dos resíduos, caso não sejam observadas as normas ambientais aplicáveis. Entretanto, tais impactos podem ser minimizados mediante a utilização de veículos e equipamentos em boas condições de funcionamento, manutenção preventiva da frota, adoção de práticas adequadas de coleta e transporte, realização da coleta seletiva e encaminhamento dos resíduos para destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, a contratação contribuirá para a redução dos impactos ambientais, a preservação do meio ambiente, a melhoria da limpeza pública e a adequada gestão dos resíduos sólidos no Município.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.